



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 182/2019 – CONTABILIDADE/SAUDE

São Miguel do Guamá/PA, 30 de dezembro de 2019.

De: Secretaria de Saúde
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, solicitamos 1º Termo Aditivo, objetivando a duração por igual período, do prazo de vigência do Contrato nº 20197207 referentes ao Pregão Eletrônico Nº 012/2019, que tem como objeto os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a CONTRATADA, PARARISK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Atenciosamente



Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 096/2017

Recbdi:
30/12/19
às 12:38




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20197207 referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2019 que tem como objeto os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a CONTRATADA, PARARISK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim ser prorrogado por igual período, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

São Miguel do Guamá/PA, 30 de dezembro de 2019.

Atenciosamente


Leidivane Borges dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 096/2017